

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 135 de 14/04/1976

DECRETO Nº 1985/76
de 14 de abril de 1976

Autoriza a permissão, sob forma de utilização onerosa, de terreno que menciona, situado no Parque Industrial.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando da faculdade que lhe confere o § 3º do artigo 65 do Decreto Lei-Complementar nº 9 de, 31 de dezembro de 1969:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão, sob a forma de utilização onerosa, ao Senhor Kazuo Takanashi, do terreno municipal com área de 1.000m² (mil metros quadrados) constituindo parte da futura praça Altamira, localizada no loteamento Parque Industrial.

Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º se destina à exposição e venda de plantas ornamentais e para jardins.

Artigo 3º - A permissão será sempre a título precário e a devolução do terreno dar-se-á 30 (trinta) dias, após a notificação da Prefeitura, sem quaisquer onus.

Artigo 4º - Ocorrendo a retomada do terreno, na forma do artigo anterior, o permissionário fica obrigado a entregá-lo nas condições que recebeu.


Artigo 5º - A permissão se tornará nula, sem direito a qualquer indenização, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no artigo 2º deste Decreto.

Artigo 6º - Pelo Uso do terreno o permissionário pagará a importância mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) que deverá ser recolhida à Tesouraria da Municipalidade.

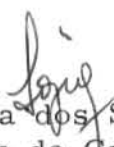
Artigo 7º - A Permissão será por tempo indeterminado.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de abril de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete